



RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

Avaliação de Impacte Ambiental n.º 3587

Projeto “Alimentação Artificial do Troço Costeiro Quarteira-Garrão”

Julho de 2023

Título: Relatório de Consulta Pública
AIA 3587
Alimentação Artificial do Troço Costeiro Quarteira-Garrão

Autoria: Agência Portuguesa do Ambiente
Departamento de Comunicação e Cidadania Ambiental
Divisão de Cidadania Ambiental
Cristina Sobrinho

Data: Julho de 2023

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA	3
3. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO/ DOCUMENTOS PUBLICITADOS	3
4. PROVENIÊNCIA DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS.....	4
5. ANÁLISE DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS	4

ANEXO

- Exposições Recebidas

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de Outubro, na sua redação atual, procedeu-se à Consulta Pública do Estudo de Impacte Ambiental do Projeto “Alimentação Artificial do Troço Costeiro Quarteira-Garrão”.

O proponente do Projeto Agência Portuguesa do Ambiente/Administração da Região Hidrográfica do Algarve (APA/ARH-A).

2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA

A consulta pública deste Projeto decorreu durante 30 dias úteis de 19 de Maio a 30 de Junho de 2023.

3. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO/ DOCUMENTOS PUBLICITADOS

A publicitação do Estudo de Impacte Ambiental (EIA), incluindo o Resumo Não Técnico (RNT), foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncios:
 - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve.
 - Câmara Municipal de Loulé.

- Envio de nota de imprensa para os órgãos de comunicação social.

Divulgação na Internet no site da Agência Portuguesa do Ambiente e no Portal PARTICIPA.PT.

- Envio de comunicação às ONGA constantes no RNOE.
- Envio de comunicação a entidades.

Encontrando-se, também, disponível para consulta em www.apambiente.pt e em WWW.PARTICIPA.PT.

4. PROVENIÊNCIA DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS

No âmbito da Consulta Pública foram recebidas 7 exposições com a seguinte proveniência:

- Direção-Geral do Território (DGT).
- 6 Cidadãos.

5. ANÁLISE DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS

A Direção-Geral do Território (DGT) informa:

1 - Rede Geodésica: verifica que este não interfere com nenhum vértice geodésico pertencente à Rede Geodésica Nacional (RGN), nem nenhuma marca de nivelamento pertencente à Rede de Nivelamento Geométrico de Alta Precisão (RNGAP). Este projeto não constitui impedimento para as atividades geodésicas desenvolvidas pela (DGT).

2 - Cartografia: A cartografia topográfica, vetorial ou imagem, nas escalas entre 1:1 000 e 1:10 000, e também na escala 1:25 000, deve ser homologada ou oficial, de acordo com o Decreto-Lei 193/95, de 28 de julho, na sua atual redação. A utilização de cartografia topográfica sujeita a direitos de propriedade necessita de autorização de utilização pela respetiva entidade.

3 - Limites Administrativos: A representação dos limites administrativos deve ser realizada recorrendo à Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP) em vigor, disponível na página de internet da DGT.

O parecer da DGT é favorável, no pressuposto do cumprimento na Cartografia e Limites Administrativos.

Participaram **6 cidadãos** no âmbito da Consulta Pública deste Projeto:

- 1 Cidadão que concorda com o projeto refere:

- Benéfico para contrariar e evitar a erosão costeira.
- Deveria ter sido feita uma estimativa do custo deste investimento.
- Não deverá ser aprovado, nenhum projeto de construção, em toda a extensão dessa intervenção numa faixa com pelo menos 500 metros da linha de preia-mar para o interior.

- 1 Cidadão discorda do Projeto faz alguns comentários:

- Do ponto de vista cultural o projeto de Alimentação Artificial do Troço Costeiro Quarteira-Garrão pode vir a ter um impacto negativo.
- Deverá ser considerado, o impacto cultural do projeto, pois trata-se da transformação da paisagem que implica a memória do lugar e a mensagem que queremos transmitir como cultura. Este contexto é pouco considerado pela falta de presença e apoio a organizações culturais que praticam investigações culturais na região.
- O troço costeiro Quarteira-Garrão é principalmente usado pela população como uma extensão do paredão para a prática de exercício físico. Uma proposta de melhores condições de pavimento, estações de observação e ligação a troços pedonais até a Ilha de Faro, talvez se mostre mais vantajoso.

- Tomada, mais atenção, nas arribas e nas paisagem adjacentes que na verdade carregam maior valor cultural e económico para a cidade de Quarteira.
- O lugar da Fonte Santa, por exemplo, para onde se direciona o reposicionamento da lagoa do Almargem, se houver fenómenos de precipitação extrema, deveria ser esse o futuro lugar, de reposicionamento de plantas protegidas, que está neste momento sub-carregado das invasoras.

-2 Cidadãos apresentam alguns comentários e sugestões:

- Reflorestação das Praias e Costa: com Árvores que se foram perdendo ao longo dos anos.
- É necessário pensar em alternativas de longo prazo, que sejam não só mais eficazes no objetivo proposto (proteger as praias, as arribas e toda as construções junto a estas), menos dispendiosas, mais interessantes do ponto de vista ambiental e capazes de promover uma multifuncionalidade que, no caso deste projeto, não existe.
- A principal raiz do problema é conhecida: o bloqueio das areias a poente dos portos de pesca e das marinas construídas, "fenómeno" que acontece não só no Algarve, mas em toda a costa continental portuguesa. Não é, no entanto, o único problema. A falta de areia nas praias deriva também da falta de sedimentação das areias trazidas pelas enxurradas de rios e ribeiras, que antigamente ajudavam a criar ou deslocar os bancos de areia para longe da praia propriamente dita. Estes bancos de areia são cruciais na compreensão da dinâmica das areias nas praias algarvias.
- O impacto deste projeto, tendo um efeito imediato positivo, é sempre limitado no tempo, pois a areia é colocada no preciso local onde sabemos que vai desaparecer, porque não existe areia suficiente nos bancos.
- A areia deveria ser colocada nesses bancos de areia em vez de na praia propriamente dita.
- Refere que a Capitania de Quarteira tem permitido a ripagem (a retirada das areias na maré vazia, e a sua colocação mais acima para que os concessionários das praias possam colocar os toldos), que é feita sem nenhum tipo de estudo, planeamento.
- Como alternativa refere o exemplo da Figueira da Foz em foi proposto um Bypass para transportar as areias da praia norte para sul do Cabedelo. Neste Projeto, sugere que podia fazer-se o mesmo.
- A criação de recifes artificiais multifuncionais ao longo das praias de Quarteira e Vale do Garrão em Quarteira, os pequenos molhes deviam ser requalificados na sua forma e função, através do seu deslocamento para sul, por forma a os submergir, e da sua transformação em recifes de rocha multifuncionais, que fizessem rebentar as ondas antes destas atingirem a areia, protegendo deste modo as praias.

2 Cidadãos referem, ainda:

- Os dados constantes no Resumo Não Técnico (RNT) no ponto 3 - Descrição do Projeto, Tabela 3.1, os valores não são coincidentes (Os m³ de enchimento de cada área, que perfazem 1 400 000m³ e não os 1 400m³ como são referidos).
- Dificuldade em aceder aos documentos de consulta.

ANEXO

Exposições Recebidas



Dados da consulta

Nome resumido	Alimentação Artificial do Troço Costeiro Quarteira-Garrão
Nome completo	Alimentação Artificial do Troço Costeiro Quarteira-Garrão O projeto visa a mitigação da erosão costeira no troço costeiro entre o Forte Novo e o Garrão e, complementarmente, a melhoria das condições de utilização das praias suportadas pelas arribas através do alargamento do areal da sua parte emersa, em média em cerca de 37.5 m. Em consequência desta intervenção será reforçada a capacidade deste troço costeiro em responder às solicitações da agitação marítima durante um período estimado em uma década e meia e será aumentada a capacidade banhar da praia. A área de intervenção localiza-se na região do Algarve, no distrito de Faro, concelho de Loulé, freguesias de Quarteira e Almancil. O projeto prevê a alimentação artificial ao longo de um troço com uma frente de mar de 6 600 m, entre as praias de Quarteira e o Garrão com as areias acumuladas em mancha de empréstimo depositada ao largo deste troço costeiro, por forma a permitir a estabilidade de todo esse troço, manter a mitigação da erosão das arribas e assegurar a ausência de efeitos negativos no sistema de ilhas barreira da Ria Formosa.
Descrição	
Período de consulta	2023-05-19 - 2023-06-30
Data de início da avaliação	2023-07-01
Data de encerramento	
Estado	Em análise
Área Temática	Ambiente (geral)
Tipologia	Avaliação de Impacte Ambiental
Sub-tipologia	
Código de processo externo	
Entidade promotora do projeto	Agência Portuguesa do Ambiente
Entidade promotora da CP	Agência Portuguesa do Ambiente
Entidade coordenadora	Agência Portuguesa do Ambiente
Técnico	Cristina Sobrinho

Eventos

Documentos da consulta

EIA; RNT; Aditamento EIA; Anexos EIA, Anexos Aditamento EIA; Peças

<https://siaia.apambiente.pt/AIA.aspx?ID=3587>

Participações

ID 67953 Catarina Flor Cerquido Ferreira em 2023-06-30

Comentário:

Nos documentos do projeto, na página da APA, o Resumo não Técnico apresenta uma falha. No ponto 3. Descrição do projeto, Tabela 3.1, podemos ver os m³ de enchimento de cada área, que perfazem 1 400 000m³ e não os 1 400m³ referidos, a seguir, no corpo do texto.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Reclamação

Classificação:

Observações do técnico:

ID 66996 Sofia Paulino Felizardo Guerreiro em 2023-06-05

Comentário:

- Reflorestação das Praias e Costa: (Árvores) Sim. as praias e ilhas também já tiveram árvores. Foram-se perdendo ao longo dos anos; umas para a construção naval, outras; muito devido a causas naturais (terramoto de 1755 e similares).

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Sugestão

Classificação:

Observações do técnico:

ID 66812 Ana Maia em 2023-05-31

Comentário:

Não é possível consultar os documentos.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Reclamação

Classificação:

Observações do técnico:

Comentário:

Bom dia, Compreendendo-se a medida numa ótica de emergência, é preciso reconhecer que este tipo de obra apresenta desvantagens do ponto de vista ambiental, e portanto, é necessário pensar em alternativas de longo prazo, que sejam não só mais eficazes no objetivo proposto (proteger as praias, as arribas e toda as construções junto a estas), menos dispendiosas, mais interessantes do ponto de vista ambiental e capazes de promover uma multifuncionalidade que, no caso deste projeto, não existe. A principal raiz do problema é conhecida: o bloqueio das areias a poente dos portos de pesca e das marinas construídas, "fenómeno" que acontece não só no Algarve, mas em toda a costa continental portuguesa. Não é, no entanto, o único problema. A falta de areia nas praias deriva também da falta de sedimentação das areias trazidas pelas enxurradas de rios e ribeiras, que antigamente ajudavam a criar ou deslocar os bancos de areia para longe da praia propriamente dita. A meu ver, estes bancos de areia são cruciais na compreensão da dinâmica das areias nas praias algarvias; eles deslocam-se naturalmente com a ação das ondulações, das correntes e das marés, retiram areia da praia no inverno, depositando-a nesses bancos de areia que, em boa verdade, são a primeira barreira à força das ondas, fazendo-as quebrar mais longe da praia, através da dissipação da sua energia antes que estas atinjam a linha de água. Assim sendo, o impacto deste projeto, tendo um efeito imediato positivo, é sempre limitado no tempo, pois a areia é colocada no preciso local onde sabemos que vai desaparecer, porque não existe areia suficiente nos bancos. Se pensarmos fora da caixa, eu diria que a areia deveria ser colocada nesses bancos de areia em vez de na praia propriamente dita. Há ainda outro tipo de obras, para as quais a capitania de Quarteira tem dado o aval, que pioram este problema, e que tem a ver com a ripagem (a retirada das areias na maré vazia, e a sua colocação mais acima para que os concessionários das praias possam colocar os toldos), que é feita sem nenhum tipo de estudo, planeamento ou habilitação para tal tarefa, por operadores de retro-escavadoras a mando dos concessionários. Isto demonstra bem a total desconsideração para com as dinâmicas naturais das praias, que deviam ser intervencionadas apenas em casos muito pontuais e por gente qualificada para tal. Vamos a alternativas: Na Figueira da Foz, por exemplo, foi proposto um Bypass para transportar as areias da praia norte para sul do Cabedelo. Aqui, podia-se fazer o mesmo. A minha sugestão: A criação de recifes artificiais multifuncionais ao longo das praias de Quarteira e Vale do Garrão. Em Quarteira, os pequenos molhes deviam ser requalificados na sua forma e função, através do seu deslocamento para sul, por forma a os submergir, e da sua transformação em recifes de rocha multifuncionais, que fizessem rebentar as ondas antes destas atingirem a areia, protegendo deste modo as praias. O pequeno molhe que subsistiu entre o porto de pesca de Quarteira e a Marina de Vilamoura, tem mostrado a sua eficácia neste sentido, mas infelizmente foi o único que não foi retirado nesta área, pois os outros funcionavam da mesma forma. No resto da costa em apreço, devia ser equacionada a sua criação. O impacto ambiental é positivo, as praias tornam-se mais seguras principalmente no período de inverno, a matéria prima para tal existe em abundância e os impactos visuais serão sempre menores que qualquer obra que não fique submersa. Este tipo de obra apresenta as seguintes vantagens: É permanente e conseqüentemente menos dispendioso. É mais eficaz a resolver o problema onde ele tem de ser resolvido - na dissipação, pela criação de um banco rochoso submerso, da força das ondas longe da linha de água. É multifuncional: faz o anteriormente exposto, ao mesmo tempo que cria fauna e flora marítimas, promove a prática de modalidades desportivas, como o surf e outros desportos de ondas, o mergulho e a pesca lúdica (de praia ou submarina). Promove o turismo desportivo e de praia na época baixa, num mercado jovem adepto de estilos de vida saudáveis, dinamizando-a ao longo do ano e beneficiando a economia local. Com os melhores cumprimentos, Tiago da Cruz Simão Grosso Tel: 919 685 298 E-mail: tgsg1978@gmail.com

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Sugestão

Classificação:

Observações do técnico:

ID 66553 André Mesquita em 2023-05-20

Comentário:

Do ponto de vista cultural o projeto de Alimentação Artificial do troço costeiro Quarteira-Garrão pode vir a ter um impacto prejudicial para o contexto em questão. É imperativo considera o impacto cultura do projecto pois trata-se da transformação da paisagem que implica a memória do lugar e a mensagem que queremos transmitir como cultura. Este contexto é pouco considerado pela falta de presença e apoio a organizações culturais que praticam investigações culturais na região. O pretexto apresentado da melhoria da praia para fins balneares revela a possibilidade da criação de um “Não-lugar” (Non-places, Augé, 1992). “Não-lugares” são locais criados para fins comerciais que ficam desassociados dos seus contextos naturais e que existem dentro de uma bolha de relações liberais. Este contexto pode ser caracterizado pela ligação da Praia ao Estacionamento e ao Veículo de transporte, implicando uma experiência cultural regulada pela separação do mundo natural e o mundo artificial. Outros “não-lugares” são por exemplo, as bombas de gasolina ou os Shopping. Talvez o método de melhoramento das condições do uso da praia não seja o mais indicado para um melhor impacto cultural. O troço costeiro Quarteira-Garrão, é principalmente usado pelos quarteirences como uma expenção do calçadão para exercício físico. Este fácil acesso contribui para o ideia de “Cidade de 15 minutos” onde a natureza, o lazer e o desporto se encontra acessível dentro de 15 minutos das áreas residenciais. Uma proposta de melhores condições de pavimento, estações de observação e ligação a troços padonais até a Ilha de Faro, talvez se mostre mais vantajoso. As preocupações principais do projecto que visam mitigar a erosão costeira e melhorar a capacidade de responder a agitação marítima também talvez não sejam a melhor estratégia para solucionar os problemas que o Aquecimento Global implica na costa Algarvia. Chamo á atenção para o comentário do Laboratório Nacional de Energia e Geologia que mostra que o processo de erosão é natural. Chamo também atenção para os relatório geomorficos que se referem á barra das lagoas do Almargem e Carcavai como efémeras. A qualidade natural desta paisagem revela um processo milenar de recuo da costa e o reposicionamento das lagoas que terão deixado as chamadas “lamas” na praia do Cavalo preto, contexto cultural perdido devido às sucessivas intervenções na praia. (Faz-se notar a falta de comentário da Associação Almargem) Considerando o relatório do impacto do aquecimento global que sugere, a redução das chuvas cíclicas, o aumento do nível do mar e a possibilidade de fenómenos extremos de precipitação. E considerando que no passado inverso a Praia do Forte Novo terá perdido mais de 5 metros de areal durante uma semana de marés vivas. Parece-me que o investimento neste projeto terá de ser repetido com mais frequência do que em épocas passadas. Sugiro que mais atenção seja tomada nas arribas e nas paisagem adjacentes que na verdade carregam maior valor cultural e económico para a cidade de Quarteira. O lugar da Fonte Santa, por exemplo, para onde se direciona o reposicionamento da lagoa do Almargem, se houver fenómenos de precipitação extrema, e onde deveria ser o lugar de um futuro reposicionamento de plantas protegidas, está neste momento sub-carregado das invasoras canas. É impossível mitigar os impactos do aquecimento global através de projectos

que visão segurar a natureza num estado de preservação idealista. É necessário entender os verdadeiro impactos na paisagem é saber naturalizar e adaptar o meio humano ao meio natural.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 66539 José Mendes Bota em 2023-05-19

Comentário:

Concordo, para contrariar uma erosão costeira ainda maior. Mas acho duas coisas. Primeiro, deveria ser dada a conhecer uma estimativa do custo deste investimento. Segundo, não deveria ser aprovado nem mais um metro quadrado de construção em toda a extensão dessa intervenção numa faixa com pelo menos 500 metros da linha de preia-mar para o interior. Sabendo-se o que se sabe hoje sobre o impacto das alterações climáticas sobre o nível da água do mar, não faz sentido absolutamente nenhum que uns poucos façam fortuna com especulação imobiliária em zonas ambientalmente tão sensíveis e que seja o dinheiro de todos nós a ter que manter as praias com areia que as servem e valorizam.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Concordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 66528 Arlindo Caniço em 2023-05-19

Comentário:

Tenho utilizado esta plataforma para denunciar que a APA não reúne condições, sob a actual presidência, para ser a entidade pública que salvaguarda o interesse público e a preservação dos limitados recursos naturais de Portugal. O actual director da Administração Hidrográfica do Algarve mentiu-me e é conivente com a usurpação do POOC Burgau-Vilamoura ao permitir a usurpação do “corredor de pesca” da Praia dos Pescadores em Armação de Pêra, concelho de Silves, por 10 embarcações marítimo-turísticas (MT) (i.e., embarcações que carregam utentes em pleno areal, com as manobras assistidas por tratores gigantes que a CM subsidia, para ser colocados dentro de grutas, locais com elevada instabilidade geológica, onde pedras com “40 cm de diâmetro” os podem atingir, sendo que a Autoridade Marítima recomendou em documento oficial que tripulações e passageiros usassem “capacetes”). Recentemente, foi cometida mais uma violação com a construção na praia (i.e., no “corredor de pesca”) de um edifício que funciona como “estação de serviço” do trator e estacionamento (no POOC só estão permitidas barracas até 2,5 m² por embarcação de pesca guardar as artes de pesca). Demonstrei e informei o presidente da APA em 26 de janeiro de 2023 e desde aí nada. Assim, concluo que o presidente da APA é conivente com ambas as situações. Será que a APA nos restantes assunto tem um comportamento diferente? Eu não acredito. Esta obstinação com a introdução da actividade destas embarcações MT numa das praias com maior densidade de utentes, a qual é exercida por outras empresas

desde verdadeiras marinas (Portimão e Albufeira), é uma obstinação do director da ARH do Algarve e do presidente da APA. Tenho uma ata onde é assumido que o próximo POOC será “martelado” para permitir e consolidar esta usurpação. Porquê? Será que a APA vai também aumentar o areal da Praia de Armação de Pêra para permitir aumentar a marina terceiro-mundista para em vez de 10 passar para 100 embarcações MT? Para aumentar o telheiro? Para aumentar a estação de serviço para manutenção e protecção do trator que encalha e desencalha as embarcações MT?

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico: Não pertence ao projeto em avaliação.

Exmo. Senhor
Presidente do Conselho Diretivo da
APA
Rua da Murgeira, 9/9A - Zambujal
Ap. 7585
2610-124 Amadora

Nossa ref^a/Our ref.:
DSGCIG-DGeod

Of. N^o:
S-DGT/2023/4421
24-05-2023

Sua ref^a/Your ref.:
E-mail de 19/05/2023
Ofício Circular S033622-202305-DCOM.DCA de 17/05/2023

Assunto: AIA 3587 - Projeto “Alimentação Artificial do Troço Costeiro Quarteira-Garrão”.

Relativamente ao assunto em epígrafe, e após apreciação efetuada sobre documentação disponibilizada no Portal Participa, temos a informar o seguinte:

1 - Rede Geodésica

Após análise da localização do Projeto “Alimentação Artificial do Troço Costeiro Quarteira-Garrão”, verificou-se que este não interfere com nenhum vértice geodésico pertencente à Rede Geodésica Nacional (RGN), nem nenhuma marca de nivelamento pertencente à Rede de Nivelamento Geométrico de Alta Precisão (RNGAP).

Sendo assim, este projeto não constitui impedimento para as atividades geodésicas desenvolvidas pela Direção-Geral do Território (DGT).

2 - Cartografia

A cartografia topográfica, vetorial ou imagem, nas escalas entre 1:1 000 e 1:10 000, e também na escala 1:25 000, deve ser homologada ou oficial, cf. preconizado no Decreto-Lei 193/95, de 28 de julho, na sua atual redação.

A utilização de cartografia topográfica sujeita a direitos de propriedade carece de autorização de utilização pela respetiva entidade.

3 - Limites Administrativos

A representação dos limites administrativos deve ser realizada recorrendo à Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP) em vigor, disponível na página de internet da DGT.



Nossa refº/Our ref.:
DSGCIG-DGeod
Of. Nº:
S-DGT/2023/4421

4 - Conclusão

O parecer da DGT é favorável, no pressuposto do cumprimento do referido em 2. Cartografia e
3. Limites Administrativos.

Com os melhores cumprimentos,

O Subdiretor-Geral, por delegação
conforme Despacho nº 5512/2019, de 20 de maio,
publicado no DR, II série nº 109, em 06/06/2019

Mário Sílvio
Rochinha de
Andrade Caetano
(Mário Caetano)

Assinado de forma digital
por Mário Sílvio Rochinha
de Andrade Caetano
Dados: 2023.05.26
12:22:51 +01'00'